



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2213 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre realização de realocações de valores entre fontes de recursos de dotações orçamentárias”

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2.307/2016;

Considerando, a Lei Municipal nº 2.389, de 26 de setembro de 2017, que autoriza a realização de realocações entre fontes de recursos de dotação orçamentária;

Considerando, a necessidade de realocação de valor a nível de fontes de recursos, as quais, possuem vínculo à determinada dotação consignada no orçamento vigente;

Considerando, que a realocação entre fontes de recursos não significa alteração no montante do saldo da respectiva dotação orçamentária indicada na lei supracitada, mas apenas alteração de valores entre as fontes a ela vinculadas;

Considerando, a necessidade da realização de despesas com serviços de terceiros, pessoas jurídicas, visando a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) oriundos do exercício anterior;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei nº 2.389, de 26 de setembro de 2017, fica realocado o valor de R\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais) da seguinte dotação orçamentária, com crédito na fonte de recursos de código 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) - Recursos de Exercícios Anteriores:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01 – COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01.08.244.0028.2128 – Manutenção dos Serviços Específicos de Proteção Social Básica

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência

Social (FNAS) - Recursos de Exercícios Anteriores.....R\$ 2.340,00

Total do crédito:.....R\$ 2.340,00

Art. 2º - Para a efetivação da realocação a que se refere o artigo anterior, será reduzido o valor de R\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais), na fonte de recursos de código 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), da seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01 – COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01.08.244.0028.2128 – Manutenção dos Serviços Específicos de Proteção Social Básica

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência

Social (FNAS).....R\$ 2.340,00

Total da redução:.....R\$ 2.340,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 27 de setembro de 2017.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração Interino